

EDITAL DE SELEÇÃO – 04/2023 PPGDESIGN

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Design da UNIVILLE para o ano de 2023 e ao seletivo para concessão de cotas de bolsas conforme disposto no item 1.1.

1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 9 (nove)

1.1 VAGAS DE SELEÇÃO COM BOLSA:

| Tipo/Modalidade de Bolsa (Descrição programa de fomento) | Quantidade de Cotas de Bolsa | Observação |
|---|-------------------------------------|--|
| PICPG_UNIVILLE/Parcial (Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da Univille) | 2 | Cota de bolsa disponível aos candidatos interessados em desenvolver pesquisa vinculada a qualquer linha de pesquisa do PPGDesign |
| PIBPG_CNPq/ Mestrado_GM (bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação-PIBPG_CNPq vinculado ao projeto “Observatório de Sustentabilidade da Univille”, aprovado no CNPq) | 2 | Cotas de bolsa aos candidatos interessados em desenvolver pesquisa vinculada aos objetivos do Observatório de Sustentabilidade da Univille. |

1.1.1 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras previstas nos seguintes anexos:

Anexo I – Bolsas PICPG_Univille;

Anexo II – Bolsas PIBPG_CNPq, vinculadas ao Observatório de Sustentabilidade da Univille;

1.1.2 Todos os candidatos, independente da cota de bolsa escolhida, serão classificados pelos mesmos critérios de seleção;

1.1.3 Após a divulgação do resultado final e pela ordem de classificação, o candidato deverá optar pelo tipo/ modalidade de bolsa, desta forma, desistindo dos outros tipos/modalidades de bolsa oferecidos neste edital;

1.1.4 A fim de garantir a regularidade do processo e as mesmas oportunidades para todos os candidatos, após a formalização da opção de bolsa, não será permitida a troca até se esgotar a lista de classificados.

2. PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados em Design, Arquitetura, Fisioterapia, Engenharias, Artes Visuais, Administração, Publicidade ou outras áreas.

3. INSCRIÇÕES

Período: 23/06 a 04/07/2023 até às 18h;

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio digital, no endereço: <http://www.univille.br/ppgdesign>. A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site, onde haverá indicação ao seletivo de bolsa.

Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*;

Observação 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição;

Observação 3: A Secretaria do PPG Design funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9115 ou pelo e-mail: ppgdesign@univille.br

Observação 4: O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras previstas nos anexos I e II.

Divulgação da homologação das inscrições: 05/07/2023 no site <http://www.univille.br/ppgdesign> a partir das 16h.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no site;

4.2 CPF;

4.3 RG (frente e verso);

4.4 Diploma ou certificado de conclusão do curso superior (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;

4.5 Histórico escolar do curso superior;

4.6 *Curriculum vitae* com foto (**documentado, com as comprovações profissionais, cópia da carteira de trabalho ou declaração do contador no caso de sócio proprietário**): ver item 5.

4.7 Memorial Descritivo com a indicação das experiências profissionais/ acadêmicas, a linha e a temática de pesquisa de acordo com a proposta do Mestrado Profissional em Design (as linhas de pesquisa do curso estão disponíveis no site da Univille, <http://www.univille.br/ppgdesign>). O Memorial Descritivo deverá ser escrito conforme modelo disponibilizado no site em até 4 (quatro) laudas, Fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

Observação 1: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

Observação 2: Para a comprovação do *Curriculum* deverá ser anexado um pdf único contendo a digitalização de uma (01) via de TODOS os documentos comprobatórios descritos no item 5.1 na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário.

Observação 3: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

Observação 4: A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento constante no anexo III.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Análise do Currículo (peso 20%) – Nota A Formação

- Graduação em Design ou áreas afins;
- Cursos de Especialização (Lato sensu) na área;
- Cursos de Especialização (Lato sensu) fora da área;
- Cursos com mais de 20h na área;
- Cursos com mais de 20h fora da área;
- Cursos com menos de 20h na área.

Atividades Profissionais e Acadêmicas em Áreas Afins

- Atua profissionalmente em área afim;
- Experiência em docência de ensino superior;
- O candidato foi aluno de Iniciação Científica;
- Participação em projetos ou programas de Pesquisa e Extensão Universitária;
- Estágio em área afim com mínimo de 3 meses;
- Ministrou cursos em área afim com mais de 20h.

Trabalhos Publicados nas Áreas Afins

- Patentes de invenção;
- Patente de utilidade;
- Registro de desenho industrial;
- Participação comprovada em projetos de produtos/ serviço (individual ou equipe);
- Livros técnico-científicos publicados como autor ou coautor em área afim;
- Capítulo de livro técnico-científico em área afim;
- Produção científica (artigos científicos publicados em periódicos e anais nacionais e internacionais).

Outras Atividades de Relevância

- Prêmios comprovados;
- Láureas e distinções em atividades científicas e/ ou profissionais;
- Participação em eventos de área afim;
- Ministrou palestra em área afim.

5.2 Análise do Memorial Descritivo (peso 20%) - Nota B

- Clareza do texto;
- Compatibilidade com a área de atuação a ser trabalhada;
- Pertinência da proposta de projeto com a proposta do Mestrado em Design;
- Observância do roteiro sugerido.

5.3 Entrevista (peso 60%) – Nota C

A entrevista será feita por uma comissão composta por pelo menos dois representantes do corpo docente do curso.

Obs: a nota final do candidato será resultante da fórmula: **(Nota A x 0,2) + (Nota B x 0,2) + (Nota C x 0,6)**.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa de Seleção: 05 e 06/07/2023 - Análise do currículo documentado e memorial descritivo.

Divulgação do cronograma das entrevistas: 06/07/2023 no site www.univille.br/ppgdesign

2ª Etapa de Seleção: 10/07/2023- Entrevista dos candidatos em horário a ser agendado, no dia 06/07/2023 será divulgado no site www.univille.br/ppgdesign o cronograma das entrevistas. As entrevistas ocorrerão virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

Divulgação do resultado final: 11/07/2023, no site www.univille.br/ppgdesign

***Prazo para manifestação de interesse da modalidade de bolsa pretendida: 12/07/2023**

7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Período: 13/07/2023 (quinta-feira)

Local: Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE
Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Bloco A – sala 221

Horário: das 08h às 12h e das 13h às 21h.

Valor: No ato da matrícula, o aluno pagará a primeira parcela do curso.

8. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início em agosto e serão ministradas nos seguintes horários semanais:

3^{as} feiras das 19h às 22h30min.

4^{as} feiras das 19h às 22h30min.

9. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado em Design, Turma XI, será de 30 (trinta) parcelas de R\$1.977,00 (mil novecentos e setenta e sete reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

10. OBJETIVOS DO CURSO

Com vistas a atender a demanda por profissionais com sólido embasamento, o objetivo do PPGDesign é contribuir com a qualificação de profissionais de alto nível, comprometidos com a produção de conhecimento técnico-científico dirigido para a solução de problemas relacionados ao *design* de produtos e serviços, sob o foco da sustentabilidade no contexto urbano, industrial e artesanal.

11. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE ATUAÇÃO

11.1 Área de Concentração – Design e Sustentabilidade

Compreende questões e aspectos relacionados ao design no contexto urbano e em empresas de diversos segmentos industriais ou artesanais, com abrangência analítica, mercadológica, de pesquisa aplicada e teórico reflexiva. Considera as transformações sociais, culturais e tecnológicas, discutindo o papel dos profissionais que atuam nesse contexto. O programa objetiva o atendimento da qualificação profissional sob o foco da sustentabilidade.

11.2 Linha de Atuação 1 – Processo de Produção e Design

Esta linha de atuação investiga as relações do design com a realidade social, considerando o contexto urbano, o mercado, o comportamento do consumidor, a sociedade, a cultura material e suas questões simbólicas e estéticas. Abrange a influência, ações e repercussões do design na atribuição de valores culturais e sociais, objetivando o desenvolvimento de produtos e serviços sustentáveis.

11.3 Linha de Atuação 2 - Produção Tecnológica e Sustentabilidade

Esta linha de atuação investiga questões direcionadas ao estudo das relações usuário-objeto e meio ambiente, considerando aspectos de interface, interações físicas e sustentabilidade. Abrange novas possibilidades em relação aos aspectos de desenvolvimento, produção e gestão do processo de design e do desenvolvimento de produtos e serviços.

12. MATRIZ CURRICULAR

12.1 Disciplinas Obrigatórias

12.1.1 Disciplinas Obrigatórias – núcleo comum

| Disciplinas | Créditos | Carga horária |
|-------------------------------------|----------|---------------|
| Teoria e Pesquisa em Design | 3 | 45h |
| Seminários de Trabalho de Conclusão | 3 | 45h |

12.1.2 Disciplina Obrigatória -Linha de Atuação: Processo de Produção e Design

| Disciplinas | Créditos | Carga horária |
|--------------------|----------|---------------|
| Design de Serviços | 3 | 45h |

12.1.3 Disciplina Obrigatória -Linha de Atuação: Produção Tecnológica e Sustentabilidade

| Disciplinas | Créditos | Carga horária |
|----------------------------|----------|---------------|
| Desenvolvimento de Produto | 3 | 45h |

12.2 Disciplinas Eletivas

| Disciplinas | Créditos | Carga horária |
|--|----------|---------------|
| Cenários Culturais e Sociais e Mercadológicos | 3 | 45h |
| Design de Produtos e Serviços no Contexto Urbano | 3 | 45h |
| Design e Relações de Uso | 3 | 45h |
| Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos no | 3 | 45h |

| | | |
|--|----|---------|
| Brasil/Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil | | |
| Gestão e Inovação em Produtos e Serviços | 3 | 45h |
| Imagem e Comunicação em Produtos e Serviços | 3 | 45h |
| Laboratório de Representação 2D/ 3D | 3 | 45h |
| Materiais e Processos de Fabricação | 3 | 45h |
| Mobilidade Acadêmica* | - | - |
| Seminário de Experiências Profissionais | 3 | 45h |
| Sustentabilidade no Projeto: Fundamentação, conceitos e aplicação. | 3 | 45h |
| Total | 30 | 450 h/a |

*A atribuição de créditos será definida pelo Colegiado.

Observação: As ementas estão disponíveis no site www.univille.br/ppgdesign

13. CORPO DOCENTE

13.1 Docentes Permanentes

Prof. Dr. Danilo Corrêa Silva (coordenador)

Doutorado: Design, UNESP (Bauru, SP)

E-mail: danilo.correa@univille.br

Profa. Dra. Adriane Shibata Santos

Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)

E-mail: adriane.shibata@univille.br

Profa. Ma. Anna Luiza Moraes de Sá Cavalcanti

Mestrado: Industrial Design ad Indirizzo Bionico, Istituto Europeo di Design (Milão-Itália)

E-mail: anna.cavalcanti08@gmail.com

Prof. Me. Elcio Ribeiro da Silva

Mestrado: Design e Expressão Gráfica, UFSC (Florianópolis, SC)

E-mail: elcio.4t@gmail.com

Profa. Dra. Elenir Carmen Morgenstern

Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)

E-mail: ele.stern18@gmail.com

Prof. Dr. João Eduardo Chagas Sobral

Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)

E-mail: sobral41@gmail.com

Prof. Dr. Luiz Melo Romão

Doutorado: Informática, PUC-PR (Curitiba, PR)

E-mail: luiz.melo@univille.br

Profa. Dra. Marli Teresinha Everling

Doutorado: Design, PUC-RIO (Rio de Janeiro, RJ)

E-mail: marli.everling@gmail.com

Profa. Dra. Noeli Sellin

Doutorado: Engenharia Química, UNICAMP (Campinas, SP)

E-mail: noeli.sellin@univille.br

Prof. Dr. Victor Rafael Laurenciano Aguiar - Coordenador

Doutorado: Educação (Psicologia da Educação), PUC-SP (São Paulo, SP)

E-mail: contato@ograndevendedor.com.br

14.2 Docente Colaborador

Prof. Me. Fernando Pereira Pruner

Mestrado: Engenharia de Produção, UFSC (Florianópolis, SC)

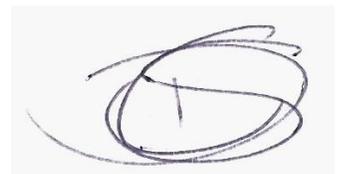
E-mail: fpruner.univille@gmail.com

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Univille reserva-se ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar os dias e horários das aulas, respeitando o período noturno;

- No caso de impedimento de algum professor ministrar determinada disciplina, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- A Univille é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso;
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo III) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;
- O prazo para solicitação de recurso ao resultado do edital é de até 24 horas após a divulgação do resultado final;
- A concessão de bolsas está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas);
- A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsas de estudos aos aprovados;
- O candidato contemplado com bolsa deverá registrar no sistema (link da Área de Pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa;
- Este edital revoga editais de processos seletivos anteriores.

Joinville, 23 de junho de 2023.



Prof. Dr. Danilo Corrêa Silva
Coordenador do PPG Design

ANEXO I
VAGAS COM BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FORMAÇÃO CIENTÍFICA NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - PICPG

1. OBJETIVOS

1.1 O presente programa da Univille objetiva:

1.1.1 Conceder bolsas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Design da Univille;

1.1.2 Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;

1.1.3 Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando a consolidação da pós-graduação institucional;

2. MODALIDADES DE BOLSAS PICPG

2.1 Serão ofertadas duas (2) cotas de bolsa, que se caracterizam como um auxílio no valor de R\$ 790,00 descontados nas mensalidades;

2.2 As bolsas serão concedidas pelo período de 12 meses, a partir de julho/2023, condicionada à implementação de recurso proveniente do Programa de Iniciação Científica de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) PICPG;

2.3 As bolsas poderão ser renovadas por mais um ano, não ultrapassando o período de 24 meses, acompanhando o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão.

2.4 Conforme IN Nº 003/2018/PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para cada ano subsequente à concessão, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas.

3. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO BOLSISTA

3.1 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no PPGDesign;

3.1.2 Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, na Resolução Nº 03/2016 - CEPE e na Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG;

3.1.3 Dedicar-se às atividades (descritas no item 3.2 Atribuições) do Programa de Pós-Graduação em Design;

3.1.4 A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1º da Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG.

3.2 São atribuições do beneficiário/bolsista:

3.2.1 Dedicar-se às ações do curso;

3.2.2 Realizar estágio de docência conforme as normas do curso de PPGDesign e Resolução específica;

3.2.3 Cumprir rigidamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (24 meses);

3.2.4 Cumprir 10 horas semanais de dedicação de bolsa;

3.2.5 Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa do PPGDesign;

3.2.5 Estar em dia com as suas obrigações financeiras para com a Univille;

3.2.6 Registrar no sistema (link da Área de Pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP/UNIVILLE);

3.2.7 Participar da organização de eventos e outras atividades acadêmicas determinadas pela coordenação do PPGDesign;

- 3.2.8 Quando solicitado, colaborar na produção de material gráfico, vídeos, registro imagético;
- 3.2.9 Cumprir o plano de atividades prevista dos grupos de pesquisa;
- 3.2.10 Cumprir atividades previstas pelo coordenador do projeto/programa de pesquisa;
- 3.2.11 Envolvimento nas atividades de produção técnico-científica no design de produtos e serviços;
- 3.2.12 Registro, atualização e organização de informações relacionadas à produção no currículo Lattes;
- 3.2.13 Atender às metas de publicação técnico-científica do PPGDesign;
- 3.2.14 Participar das reuniões periódicas realizadas com bolsistas e disponibilidade para cumprir as 10 horas semanais;
- 3.2.15 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela comissão de bolsas.

ANEXO II
VAGAS COM BOLSAS DO OBSERVATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE UNIVILLE – BOLSA
PIBPG_CNPq

1. OBJETO

Concessão de bolsas, por meio de cotas do Programa PIBPG do CNPq, para ingressantes nas turmas regulares dos Programas de Pós-Graduação - PPGs/ Univille no segundo semestre de 2023.

O Programa PIBPG, por meio da Chamada 69/2022-CNPq, busca apoiar Projetos Institucionais para Pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas Instituições de Ensino Superior e nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, por meio da concessão de bolsas de mestrado e doutorado no País, no âmbito deste programa, que possam:

- a) Promover o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência;
- b) Promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa em ambientes de excelência científica, tecnológica e de inovação;
- c) Fomentar o desenvolvimento de pesquisas de excelência com foco em resultados e na solução de problemas socioeconômicos do País; e
- d) Incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos Temas Estratégicos de Pesquisa das IESs/ICTs.

A fim de atender os objetivos da Chamada 69/2022 CNPq, a Univille propôs o projeto intitulado “Observatório de Sustentabilidade: Marcos Teórico-Técnicos Interdisciplinares para os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Univille”, o qual foi aprovado.

1.1 DO OBSERVATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

A finalidade deste projeto é construir marcos teóricos interdisciplinares que possam dar fundamentação a um projeto conceitual de um Observatório de Sustentabilidade na Universidade da Região de Joinville, tema estratégico de pesquisa em nossa instituição. Desta forma, trata-se de um esforço para criação de fontes de pesquisa básica, que respaldarão uma estrutura de pesquisa aplicada visando o desenvolvimento com foco em inovação e cultura. O resultado se desdobrará na articulação interdisciplinar entre os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs) da instituição, na produção e aplicação de conhecimentos em diversos âmbitos do processo formativo no stricto sensu.

1.1.1 Objetivo: Diagnosticar e construir marcos teórico-técnicos interdisciplinares que possam dar fundamentação ao projeto conceitual do Observatório de Sustentabilidade

1.1.2 Objetivos Específicos

- a) Construir um diagnóstico em cada Programa stricto sensu;
- b) Realizar colóquios e oficinas de pesquisa para exposição do diagnóstico geral das abordagens e concepções de sustentabilidade;
- c) Promover a estruturação dos marcos conceituais, éticos, educacionais, estratégicos, táticos e operacionais dos Programas;
- d) Desenvolver projeto conceitual do observatório de sustentabilidade a serviço da inserção social e formação profissional.

1.1.3 Os alunos que optarem por esta modalidade de bolsa, deverão desenvolver sua pesquisa obrigatoriamente vinculada aos objetivos do Observatório de Sustentabilidade.

2. BENEFÍCIOS DAS COTAS DE BOLSAS PIBPG_CNPq

- 1.1 Este edital contempla 2 (duas) cotas de bolsa Mestrado_GM do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- 1.2 A modalidade de bolsa Mestrado_GM é constituída pelos benefícios:
 - 1.2.1 Mensalidade, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);
 - 1.2.2 Taxas escolares: são destinadas para a cobertura de taxas exigidas por instituições privadas sem fins lucrativos, referentes à matrícula e à anuidade de bolsistas, no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) mensais;
 - 1.2.3 Os valores da mensalidade das bolsas e dos demais benefícios, bem como os pagamentos correspondentes, observarão as normas e a Tabela de Valores de Bolsas e Taxas vigentes no CNPq.
- 1.3 As cotas ofertadas acompanharão o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão, podendo ser renovada a cada 12 meses, não ultrapassando o período de 24 meses.

2. DA ELEGIBILIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS PIBPG_GM

- 2.1 As cotas de bolsas de Mestrado_GM, serão destinadas aos candidatos aprovados nos seletivos dos PPGs, respeitando a ordem de classificação e pela manifestação de interesse do aluno que deverá estar de acordo com a normas descritas nesse edital e atendendo ao que estabelecem a Chamada Pública CNPq Nº 69/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação e a Portaria PO-997/2022-CNPq;
- 2.2 No âmbito do Programa PIBPG, o bolsista de Mestrado_GM deverá elaborar sua dissertação como estudante regular do PPGDesign, com um orientador acadêmico, desenvolvendo necessariamente atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação relacionadas ao Observatório de Sustentabilidade da Univille, proposta Institucional aprovada na Chamada Pública 069/2022-CNPq;
- 2.3 O bolsista deverá atender os seguintes requisitos mínimos:
 - 2.3.1 Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
 - 2.3.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
 - 2.3.3 Estar regularmente matriculado no PPG participante;
 - 2.3.4 Ser selecionado pela Comissão de Bolsas; e
 - 2.3.5 Não estar aposentado.
- 2.4 Poderá ser mantida a bolsa em caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista;
- 2.5 A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.
- 2.6 São atribuições do bolsista:
 - 2.6.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;
 - 2.6.2 Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
 - 2.6.3 Comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e
 - 2.6.4 Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.
- 2.7 É vedado ao bolsista:

- 2.7.1 Acumular bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; e
- 2.7.2 Receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.
- 2.8 Será mantido o pagamento da bolsa durante o afastamento para a realização de estágio de pesquisa no País ou no exterior, quando aprovado pelo CNPq, desde que não haja a percepção simultânea de outra bolsa outorgada por instituição nacional ou internacional com a mesma finalidade.
- 2.9 O pedido de afastamento para estágio de pesquisa com a manutenção da bolsa deverá ser submetido à aprovação do CNPq pelo Representante Institucional na plataforma eletrônica do CNPq, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início do estágio, instruído com a documentação definida na Portaria 997/2022-CNPq.
- 2.10 A ocorrência de parto, adoção ou outorga de guarda judicial ao bolsista durante a vigência da bolsa, comunicada via plataforma eletrônica do CNPq pelo Representante Institucional por meio de documentação idônea, garantirá a prorrogação da vigência máxima da bolsa por 4 (quatro) meses.
- 2.11 Os bolsistas deverão firmar um Termo de Outorga com o CNPq.

4. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA PIBPG_CNPq

4.1 Quadro do Cronograma

| Etapa | Período |
|--|--|
| Procedimentos para implementação da Bolsa (prazo para o discente selecionado realizar o aceite da bolsa, e informar dados bancários, obrigatoriamente do Banco do Brasil)* | A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento do procedimento até o dia 14/mês, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa |

* poderão ser necessários outros procedimentos e/ou documentos, para os quais a Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação acompanhará no suporte.

5. PUBLICAÇÕES

- 5.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.
- 5.1.1. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.
- 5.2. As ações publicitárias atinentes a projetos realizados deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.
- 5.3. Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.
- 5.4. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual,

a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

6.2 O CNPq poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

ANEXO III
TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Design para seleção de discentes para a turma XI, período letivo com início no segundo semestre de 2023.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma XI, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 04/2023.